



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE -RO.

LEI N° 007/89.

SÚMULA:

"DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE
DE SANTA LUZIA D'OESTE -RO."

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado de Praça Onze de Maio, a que circunda a Rodoviária Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CATARINO CARDOSO, 06 DE ABRIL DE 1.989.

Cesar Cassol
Prefeito Municipal
Santa Luzia D'Oeste

[Handwritten signature]
Sanciona a seguinte
Lei